

Deliberação Nº 1/2017: Aprovação da ata n.º 24/2016 de 19 de dezembro

Em virtude da ata n.º 24/2016 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de dezembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,

Saura



Deliberação Nº 2/2017: Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis

Presente a informação n.º 39/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e o voto contra do Sr. Vereador do PS Luis Neto, autorizar, a título excecional, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2017, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e no estrito cumprimento do n.º 2 do referido artigo, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 5º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho. O Sr. Vereador Luis Neto apresentou a seguinte declaração de voto: "O Vereador do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho, Luís Neto, votou contra o Aumento Temporário de Fundos Disponíveis, por considerar que há uma clara subversão da legislação que regulamenta esta matéria e que este documento revela omissão, pouca consistência e falta de transparência no seu conteúdo, assim como, um atropelo à lei. Assim, entende-se por «Fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes; ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos; v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. No entanto, o executivo municipal pretende fazer um aumento temporário de fundos que serão expetáveis arrecadar para além dos 3 meses seguintes, que a lei consagra como expectável para a pretensão do município de Espinho. Evoca um Plano de Obras para 2017 que manifestamente não foi dado a conhecer aos membros do executivo. Neste caso concreto, este aumento temporário dos fundos disponíveis abrangem todo o ano de 2017, no valor de cerca de 28,9 Milhões de euros de uma forma incompreensível. Na deliberação, apenas é evocado que o aumento temporário dos fundos disponíveis é efetuado a título excecional para o mês de janeiro, omitindo o valor total dos fundos, quais os compromissos efetuados e que a Câmara Municipal de Espinho necessita de utilizar no atual mês. Na minha perspetiva este aumento não é temporário, uma vez que é para o ano todo, sem saber com exatidão quais os compromissos que se pretendem efetivamente suprir, sendo factual que este aumento dos fundos disponíveis ultrapassam, claramente, os três

CERTIDÃO DELIBERAÇÃO REUNIÃO CÂMARA

meses seguintes, sendo evidente que vão fazer uma antecipação total dos fundos disponíveis de todo o ano de 2017, no montante de cerca de 28,9 Milhões. O aumento indiscriminado de fundos disponíveis pela totalidade das receitas próprias, está subjacente de uma forma bastante evidente que há uma antecipação de receita, não sendo também indicado o mês em que vai ser cobrada, no caso deste tipo de receita ou o mês em que será recebida, no caso de produto de empréstimo. Este aumento de fundos temporários indicia que há compromissos para os quais não existem fundos disponíveis e neste documento não existe a indicação que compromissos estão comprometidos e não têm fundos disponíveis. O aumento temporário dos fundos disponíveis só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. Que compromissos são estes? O mapa do aumento temporário de fundos disponíveis é confuso, erróneo e pouco esclarecedor." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Aumento Temporário de Fundos Disponíveis aprovado garante uma gestão equilibrada do Município através do planeamento correto e atempado da tesouraria para o ano 2017 das receitas e compromissos assumidos e a assumir. Esta deliberação está legalmente prevista na LCPA e no DL nº 127/2012 de 21 de junho, alterada pela Lei do Orçamento de Estado para 2017, considerando as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes, referidas nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º deste último, e cujos montantes de receitas e de compromissos anuais se encontram espelhados no mapa de aumento temporário de fundos disponíveis que acompanha a informação técnica."

A Secretária da Câmara,

Jana.



Deliberação Nº 3/2017: Atribuição de Fundos de Maneio - Ano 2017

Presente a informação n.º 40/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os Fundos de Maneio para o período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017.

A Secretária da Câmara,

Jana



Deliberação Nº 4/2017: Condições de atribuição das Tarifas Especiais

Presente a informação n.º 33/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Srs. Vereadores do PS, aprovar as Condições de atribuição das Tarifas Especiais para o ano de 2017, nomeadamente Tarifa Social e Tarifa Familiar.

A Secretária da Câmara,

Saura



Deliberação Nº 5/2017: Protocolo de Colaboração com a Academia de Música de Espinho – Atividades de Enriquecimento Curricular - 2016/2017

Presente a informação n.º 10997/2016 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2016/2017", pelo valor base de €25.504,86 (vinte cinco mil, quinhentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), isento de IVA.

A Secretária da Câmara,

Saura



Deliberação Nº 6/2017: Aprovação das "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2017"

Presente a informação n.º 31/2017 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de projeto de normas de funcionamento em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Srs. Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 41.º do "Regulamento da Biblioteca Municipal de Espinho «Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva»" (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94 de 15 de maio de 2012), e ao abrigo da competência regulamentar do órgão executivo do Município prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho), aprovar as "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2017".

A Secretária da Câmara,



Deliberação Nº 7/2017: Piscina Municipal - Acerto Mensalidades

Presente a informação n.º 46/2017 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da mensalidade de Janeiro de 2017 em 50%, a todos os alunos que efetuaram o pagamento da mensalidade de Dezembro de 2016, conforme proposta do Chefe da Divisão de Desporto.

A Secretária da Câmara,

Jana



Deliberação Nº 8/2017: Requerimento de Ermelinda Reimão de Resende para pagamento em prestações e isenção de juros dos valores devidos de julho a outubro de 2016 pela exploração do espaço de cafetaria da Nave Polivalente

Presente a informação n.º 57/2017 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento dos juros e autorizar o pagamento dos valores mensais da concessão em atraso de julho a outubro de 2016, num total de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em 4 prestações mensais, a pagar a partir de fevereiro de 2017.

A Secretária da Câmara,

Prawa



Deliberação Nº 9/2017: Pedido de isenção de taxas de vistoria de salubridade

Presente a informação n.º 10588/2016 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo no mesmo referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas para realização de vistoria de salubridade, apresentado por Tiago Filipe Pereira Natário no âmbito do processo OP-VSA 3/16.

A Secretária da Câmara,

Deliberação Nº 10/2017: Pedido de isenção de taxas de vistoria de salubridade

Presente a informação n.º 10617/2016 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesmo referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas para realização de vistoria de salubridade, apresentado por Maria Arminda Trindade Vasconcelos no âmbito do processo OP-VSA 4/16.

A Secretária da Câmara,



Deliberação Nº 11/2017: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva

Presente a informação n.º 10/2017 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo Silva nos meses de novembro e dezembro de 2016 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades.

A Secretária da Câmara,

Jana